PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 019/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	808
11 - 02	Secretaria Mun. De Desenvolvimento	
2.0315-244.0802	Manter o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00
02	Poder Executivo	808
11 - 02	Secretaria Mun. De Desenvolvimento	
2.0315-244.0802	Manter o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$12.603,39
02	Poder Executivo	475
10	Secretaria Mun. Agricultura, pecuária	
2.0063-542.1801	Arborizar e Manter Parques e Jardins	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$15.000,00
02	Poder Executivo	294
05	Secretaria Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0044-451.0402	Manter Serviços de Engenharia e Arquitetura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$45.000,00
02	Poder Executivo	101
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277-244.1207	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$30.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Vereador –

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar essa Emenda Impositiva para que sejam realizadas da seguinte maneira:

O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender aproximadamente 60 assistidos na APAE, com projetos de pinturas, artesanatos, atividades lúdicas e físicas, cozinha experimental.

O valor de R$ 12.603,39 (doze mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos) para atender aproximadamente 48 assistidos no Cantinho da Sagrada Face, onde recebem reforço escolar, educação física e aulas de pintura.

O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para secretaria de Meio Ambiente custear despesas com revitalizações de praças e paisagismos.

O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender aproximadamente 380 alunos de diversos cursos de ensino superior fora de nosso município.

O valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a elaboração de projeto total de planialtimétrico e drenagem pluvial subterrânea (galerias), para assim solucionar problemas de enxurradas no centro da cidade.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.